CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Promulgo a presente Resolução
Em: 08 / 08 / 2017
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 625 de 08 de agosto de 2017.
Autoria: Boaz Epaminondas Albuquerque

"Cria a Medalha de Honra ao Mérito Maçônico e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Luziânia, a Medalha de Honra ao Mérito Maçônico Oscar Braz de Queiroz e Professor José Epaminondas Albuquerque.

Art. 2º. A Medalha criada por esta Resolução será conferida aos maçons do município de Luziânia e a membros das Potencias Maçônicas Grande Oriente e Grande Loja do Estado de Goiás.

§ 1º. Cada Vereador poderá conceder 1 (uma) medalha por ano, através de Projeto de Decreto Legislativo aprovado em Plenário.

§ 2º. A concessão da Medalha de Honra ao Mérito Maçônico Oscar Braz de Queiroz e Professor José Epaminondas Albuquerque, poderá, inclusive, ser *post mortem,* atendido o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º. A Medalha será entregue em Sessão Solene a ser realizada preferencialmente no dia 20 de agosto de cada ano, ou em outra data conveniente para sua entrega, a critério do Presidente da Câmara, em homenagem ao Dia do Maçom.

§ 4º. Os homenageados serão notificados pela Presidência da Câmara, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a Medalha.

Art. 3º. A Medalha de Honra ao Mérito Maçônico será forjada em metal prateado, em formato circular com 65 (sessenta e cinco) milímetros de diâmetro e 4 (quatro) milímetros de espessura, com contorno azul de 6 (seis) milímetros, e terá as seguintes características:

I – anverso: ao centro, em alto relevo, o brasão do Poder Legislativo colorido; no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "**Medalha de Honra ao Mérito Maçom**" e, no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "**Câmara Municipal de Luziânia**";

II – reverso: ao centro, em alto relevo, na cor azul, o símbolo da maçonaria; no semicírculo superior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "**Oscar Braz de Queiroz**" e, no semicírculo inferior do contorno, em alto relevo, gravada a inscrição "**Professor José Epaminondas Albuquerque**";

III – encimada por uma fita de gorgorão azul com 40 (quarenta) centímetros de cumprimento e 3 (três) centímetros de largura.

Art. 4º. Acompanhará a Medalha um diploma que será assinado pelo Presidente da Câmara e conterá o nome do homenageado e do Vereador autor do respectivo Decreto Legislativo, com dizeres a serem definidos.

Art. 5º. O Cerimonial da Câmara Municipal de Luziânia manterá em livro próprio, denominado de *Livro de Registro de Concessão de Medalha de Honra ao Mérito Maçônico Oscar Braz de Queiroz e Professor José Epaminondas Albuquerque*, os agraciados com a Medalha criada nesta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE APARECIDA DOS S. CRISTÓVÃO – 1ª Secretária

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária